



LEI MUNICIPAL Nº 1.238/2014.

DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R\$ 419.000,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil Reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras</u>	
Unidade: 02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 2.067 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários	Valor
(434) 3.3.90.30 – Material de Consumo	RS 159.000,00
P. A: 2.070 – Manutenção e Encargos com os Serviços de Limpeza Pública	
(453) 3.3.90.30 – Material de Consumo	RS 100.000,00
P. A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos	
(445) 3.3.90.39 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 100.000,00
<u>Órgão:10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	
Unidade: 01 – Cultura e Lazer	
P. A: 2.101 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	Valor
(610) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 60.000,00
TOTAL GERAL	
	RS 419.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão:07- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com Gabinete	
P. A: 1.061 – Pavimentação, Restauração e Conservação das Vias Públicas	Valor
(417) 4.4.90.51 – Obras e Instalação	RS 100.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



P. A: 1.063 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões	Valor
(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 259.000,00
<u>Órgão:10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	
Unidade: 01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.111 – Aquisição de Veículos e Ônibus Rodoviário	Valor
(655) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 419.000,00
--------------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

